



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

O Regulamento Geral da Construção Urbana foi promulgado há mais de 30 anos e muitos dos seus artigos já não se coadunam com as necessidades do desenvolvimento social. Assim, o Governo lançou duas consultas públicas sobre o Regime Jurídico da Construção Urbana em 2009 e 2010, respectivamente.

O Regulamento Geral da Construção Urbana em vigor exige apenas aos construtores um prazo de 5 anos para a garantia de fundações e estruturas principais de edifícios, o que não é uma garantia suficiente para os cidadãos que gastaram todas as suas economias na aquisição de uma casa. Por esta razão, o Governo sugeriu, na primeira dessas consultas públicas, que o prazo de garantia de fundações e estruturas principais fosse prolongado para “um prazo de utilização razoável”, e que fosse aditado um artigo que previsse um prazo de garantia de cinco anos para as obras de impermeabilização, sistemas de electricidade, de abastecimento de águas e de drenagem de esgotos, abastecimento de gás e outro equipamentos não consumíveis. No entanto, na segunda consulta, o Governo reduziu o prazo de garantia de fundações e estruturas principais para 10 anos, e nunca chegou a justificar o motivo dessa alteração junto do público. Cinco anos já se passaram e os respectivos trabalhos de revisão ainda não avançaram, mesmo com vários apelos por parte da sociedade.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

O mais preocupante é que, para além dos edifícios privados, nos últimos anos, em várias habitações públicas recém-construídas por adjudicação e sujeitas à fiscalização e ao controlo do Governo têm-se verificado problemas, tais como o desprendimento de azulejos da parede exterior, fendas nas paredes e enferrujamento de canalizações, pelo que a sua qualidade tem sido criticada.

Portanto, para garantir os direitos e interesses dos pequenos proprietários, têm sido solicitações da sociedade o aperfeiçoamento do regime jurídico e o reforço da regulamentação relativa ao prazo de garantia sobre as obras e as responsabilidades dos construtores.

---

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Na sequência de uma interpelação por mim apresentada em Maio do ano passado sobre o andamento dos trabalhos de revisão das normas de natureza administrativa do Regime Jurídico da Construção Urbana, o Governo, na sua resposta datada de Junho do mesmo ano, previu que os trabalhos de revisão do referido Regime Jurídico e das suas normas de natureza administrativa estivessem concluídos e entrassem em processo legislativo em finais do ano passado. Agora, já se passaram dois meses do corrente ano, mas os respectivos trabalhos ainda não registaram quaisquer avanços. Então, qual é o motivo do arrastamento do processo legislativo? Quem é que deve assumir a responsabilidade?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

2. Nos últimos anos, têm-se verificado casos de grandes áreas com desprendimento de azulejos em várias obras públicas. Conforme a definição prevista na legislação em vigor, a instalação de azulejos ou a existência de fendas nas paredes estão incluídos nas obras de estrutura principal? Em caso negativo, vão, ou não, ser incluídos no âmbito da garantia obrigatória, por forma a exigir que os construtores assumam a responsabilidade de reparação e manutenção, e a assegurar, assim, os direitos e interesses dos pequenos proprietários?
3. Restam menos de dois anos desta Legislatura. A fim de assegurar que a apreciação relativa ao Regime Jurídico da Construção Urbana e às Normas de Natureza Administrativa do referido Regime seja concluída nesta Legislatura, então, quando é que as respectivas propostas de lei vão ser entregues à Assembleia Legislativa?

**A Deputada à Assembleia Legislativa  
da Região Administrativa Especial de Macau,**

**Kwan Tsui Hang**

25 de Fevereiro de 2016